

Lei nº 07/84

O Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado um mini-posto municipal de Saúde na Vila Governador Lacerda de Aquino, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 12 de março de 1984.

Ass. Jaime Neri da Silva - Presidente

